



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 161A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 161A

Página 3 de 4



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 16 de setembro de 2024.

LUCAS
CENTENARO
FORONI:020
35333130

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1033, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000

Telefone: 0800 100 2609

Site: <http://riobrilhante.ms.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 161A

Página 4 de 4

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA N° 72, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para atuarem como Fiscal de Contrato Titular e Substituto, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2024, firmado com a empresa Instituto Nacional de Seleções e Concurso – SELECON.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar o servidor **Osmar Pereira dos Santos**, contabilista, como **Fiscal de Contrato Titular** no **Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2024** - **Serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização do concurso público para preenchimento de vagas, com aplicação de provas**, da **Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS**.
- Art. 2º** Fica designada a servidora **Aparecida de Cássia da Silva Conceição Ferreira**, Auxiliar de Serviços Diversos, como **Fiscal de Contrato Substituta** no **Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2024**, nas ausências ou afastamentos legais do servidor titular constante do art. 1º desta portaria.
- Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, **com efeitos retroativos a 17 de julho de 2024.**

Rio Brilhante - MS, 16 de setembro de 2024.

Paulo César Alves
Presidente

Rodrigo Martins Laboissier Ramos
1º Secretário